dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 49/08, a fls. 39 e 39 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18/05/2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para Integração de Crianças Inadaptadas de Guimarães — A.I.C.I.G.

Sede — Rua Francisco Agra, n.º 94, Azurém — Guimarães

Fins — A prevenção, habilitação, participação e integração social e apoio às famílias das crianças e jovens com deficiência e com necessidades específicas de apoio social e comunitária das freguesias do concelho de Guimarães e de freguesias circundantes ao concelho. Secundariamente: Prevenção e apoio educativo, o desenvolvimento e aperfeiçoamento cultural, profissional e económico-social destas crianças, jovens e suas famílias.

Admissão de sócios — Podem ser sócios da A.I.C.I.G. as pessoas que pela sua acção ou motivação demonstrem estar dentro do espírito dos estatutos.

Exclusão de sócios — A qualidade de sócio perde-se: por pedido de demissão dirigido, por escrito, ao concelho directivo; Por exclusão compulsiva, segundo proposta do concelho directivo, aprovada em assembleia geral, quando se verifique, por parte do sócio o não cumprimento do determinado nos estatutos; Por exclusão automática no caso de não pagamento de quotas por um período superior a um ano, excepto no caso de desemprego devidamente comprovado perante o concelho directivo.

27 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301726048

Declaração (extracto) n.º 139/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Extracto n.º 122/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71 de 13 de Abril de 2009.

27 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301725887

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 11063/2009

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 5508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009, do Director, bem assim das competências subdelegadas através do Despacho n.º 6723/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2009, subdelego, com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do direito de avocação, na Directora do Núcleo de Gestão de Contribuições, licenciada Carolina Leonor Coutinho Cunha da Silva Rego, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Despachar os pedidos de reembolso de contribuições e quotizações;

2 — Elaborar as participações das infracções de natureza contra-ordenacional de beneficiários e contribuintes, bem como das situações que, no mesmo âmbito, indiciem ilícitos criminais, designadamente, crimes contra a segurança social;

3 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da segurança social;

4 — Gerir as contas-correntes dos contribuintes e beneficiários;

5 — Acompanhar os contribuintes no âmbito de actuação do "Gestor do Contribuinte";

6 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à segurança social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento;

7 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Viana do Castelo e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

8 — Acompanhar processos de insolvência ou recuperação de empresas e representar a segurança social nas comissões de credores;

9 — Analisar e identificar acções ou omissões de contribuintes, cujas práticas incidem eventuais ilícitos criminais contra a segurança social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

10 — Participar a dívida de contribuintes à secção de processo do IGFSS;

11 — Analisar reclamações de contribuintes e beneficiários, incluindo as deduzidas em processo executivo, e rectificar as contas-correntes, quando se justifique;

12 — Avaliar as situações de incumprimento e propor, em articulação com o IGFSS, as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

13 — Com excepção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal, requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais, a fim de garantir a cobrança coerciva das contribuições em dívida, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, e praticar os actos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição;

14 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

15 — Visar os planos de férias;

16 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

17 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal no âmbito geográfico do Centro Distrital;

18 — Assinar a correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela dirigente acima identificada, desde 01 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2009. — O Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *João Pereira Vieira da Silva*.

201724841

Despacho n.º 11064/2009

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 5508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009, bem assim das competências subdelegadas através do Despacho n.º 6723/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 03 de Março de 2009, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

1. Na Chefe da Equipa de Identificação e Qualificação, Maria Helena Fernandes de Passos Couteiro, a competência para:

1.1 — Assinar a correspondência de mero expediente da sua área funcional destinada a beneficiários, contribuintes e Centros Distritais;

1.2 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

1.3 — Promover e proceder à inscrição das pessoas singulares e ao registo das pessoas colectivas, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

1.4 — Promover as acções necessárias para desactivação de NISS de pessoas singulares e colectivas;

1.5 — Organizar processos de verificação de aptidão para o trabalho, nos enquadramentos em que tal seja exigido;

1.6 — Controlar a situação dos membros dos órgãos estatutários, quanto ao enquadramento no respectivo regime de segurança social e à base de incidência contributiva;

1.7 — Elaborar as participações das infracções de natureza contra-ordenacional de beneficiários e contribuintes, bem como das situações que, no mesmo âmbito, indiciem ilícitos criminais, designadamente crimes contra a segurança social;

1.8 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as acções necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

1.9 — Tratar os requerimentos respeitantes à emissão de formulários no âmbito dos regulamentos comunitários e de acordos e convenções de segurança social;

1.10 — Decidir sobre a base de incidência e as taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes da segurança social;

2. Na Chefe da Equipa de Enquadramentos Especiais e Gestão de Remunerações, Carma Adelaide Lourenço Ferreira, a competência para:

2.1 — Assinar a correspondência de mero expediente da sua área funcional destinada a beneficiários, contribuintes e Centros Distritais;

2.2 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Assegurar os procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários do sistema de segurança social, ao registo das respectivas

carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento das contribuições prescritas;

2.4 — Assegurar a gestão de remunerações e promover as acções necessárias à validação e registo de remunerações declaradas, bem como adoptar os procedimentos para correcção das mesmas, sempre que detectadas anomalias;

2.5 — Detectar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias e providenciar pela sua regularização;

2.6 — Decidir sobre requerimentos de equivalência à entrada de contribuições;

2.7 — Promover as acções necessárias à actualização dos históricos dos beneficiários;

2.8 — Decidir sobre as taxas a aplicar em função de situações específicas, designadamente as dos incentivos ao emprego;

2.9 — Deferir os processos de equivalência e de bonificação do tempo de serviço militar;

2.10 — Despachar as reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorrectamente;

2.11 — Autorizar a passagem de declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

2.12 — Deferir os processos de incentivo ao emprego, isenções e reduções contributivas.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelas chefias acima identificadas, desde 01 de Fevereiro de 2008.

25 de Março de 2009. — O Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *João Pereira Vieira da Silva*.

201725879

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Deliberação (extracto) n.º 1251/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Março de 2009:

Vítor Alberto dos Santos Gomes de Carvalho — Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital das Caldas da Rainha, autorizada a licença sem remuneração de longa duração, com início a 9 de Abril de 2009 e por um período de 4 anos, ao abrigo dos artigos n.os 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

27 de Abril de 2009. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

201724599

Deliberação (extracto) n.º 1252/2009

Por deliberação dos vogais executivos do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte, de 13 de Março de 2009, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida por delegação de competências do Conselho de Administração nos vogais executivos, Dr. Alberto Alexandre Filipe Farinha e Dr.ª Maria do Rosário da Silva Sabino, por deliberação de 12 de Fevereiro de 2009, subdelegam na Directora dos Serviços Farmacêuticos, Dra. Maria Filomena Leal Cabeça, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar as notas de encomenda fraccionadas relativas aos concursos globais já sujeitos à aprovação/adjudicação tanto por parte do conselho de administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte como do conselho de administração da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS);

2 — Autorizar despesa relacionada com a sua área concreta de funções, até ao montante de 5000 euros;

3 — A Directora dos Serviços Farmacêuticos fica autorizada a subdelegar todas ou em parte as competências que por esta deliberação nela são delegadas;

4 — A presente deliberação produz feitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

27 de Abril de 2009. — A Vogal, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

201724266

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 8941/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 31 de Março de 2009, rectificada por deliberação de 14 de Abril de 2009, é republicado o concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 2114/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2006, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurologia, com a exigência técnico-profissional em neurosonologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.º s 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de neurologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prover: competência em neurosonologia.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos — Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade